

JOGOS DA JUVENTUDE ESCOLAR
DO RIO GRANDE DO NORTE



REGULAMENTO

GERAL

CATEGORIA 12 A 14 ANOS

SUMÁRIO

TÍTULO I.....	3
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO.....	3
CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA.....	3
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS.....	3
TÍTULO II.....	3
CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO.....	3
TÍTULO III.....	4
CAPÍTULO I – DOS PODERES.....	4
CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E DAS FORMAS DE DISPUTA.....	4
CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	6
CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....	7
CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES.....	8
CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	8
CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO.....	9
CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS.....	9
CAPÍTULO IX – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES.....	9
CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM.....	11
CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO.....	11
TÍTULO IV.....	11
CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	11
TÍTULO V.....	11
CAPÍTULO I – DA JUSTIÇA DESPORTIVA.....	11
CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS.....	12
CAPÍTULO III – DA CESSÃO DE DIREITOS.....	13
TÍTULO VI.....	13
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXOS.....	15
ANEXO 1.....	15

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º - Os XIV Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte, JUVERNs, tem por finalidade aumentar a democratização do esporte escolar através da participação das escolas das redes pública e privada de ensino em nosso Estado e promover a ampla mobilização da comunidade escolar, buscando a descoberta de talentos nas diversas modalidades.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os XIV JUVERNs têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar, com fins educativos, nas Instituições de Ensino;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Classificar as escolas nas modalidades coletivas e os estudantes/atletas nas modalidades individuais, na categoria **12 a 14 anos**, para representar o Estado do Rio Grande do Norte nos **Jogos Escolares Brasileiro – JEB's/2026 (Etapa Nacional)**.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

- a) **Art. 4º** - Os XIV JUVERNs são uma realização do Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), por meio da Subsecretaria de Esportes e Lazer (SEL), em parceria com a Federação Norte Riograndense do Desporto Escolar - FNDE, sendo considerada seletiva estadual, selecionando as escolas nas modalidades coletivas e os alunos atletas nas modalidades individuais para representar o Estado do Rio Grande do Norte nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2026.

TÍTULO III
CAPÍTULO I – DOS PODERES

Art. 5º - Nos XIV JUVENNS serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra.
- b) Comissão Central Organizadora.
- c) Comissão Disciplinar Permanente.

§ 1º. – A Comissão de Honra nos XIV JUVENNS será composta pela Governadora do Estado, pelo Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e Subsecretário do Esporte e do Lazer.

§ 2º. – A Comissão Central Organizadora dos XIV JUVENNS será constituída por representantes indicados pela Coordenadoria de Desporto Escolar e FNDE, nomeados pelo Subsecretário do Esporte e do Lazer.

§ 3º. - A Comissão Disciplinar Permanente será constituída por membros, denominados Auditores, de reconhecido saber jurídico desportivo e de reputação ilibada de livre nomeação do Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 6º – As modalidades que serão disputadas nos XIV JUVENNS serão as seguintes:

I – Modalidades Individuais: Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Karatê, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Wrestling e Xadrez nos sexos feminino e masculino e a Ginástica Rítmica somente no sexo feminino e nas Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol em ambos os sexos.

Art. 7º - Cada equipe poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas indicados para as modalidades coletivas, conforme tabela a seguir:

§ 1º - Nas Regionais, Inter-Regionais e na Fase Final a composição será:

Modalidades	Alunos-atletas			
	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Basquetebol	05	10	05	10
Futsal	03	10	03	10
Handebol	05	12	05	12
Voleibol	06	10	06	10
Vôlei de Praia	02	02	02	02

§ 2º - As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de estudantes-atletas apresentado no quadro acima, não serão impedidas de participar na competição, mas serão inseridas nos

dispositivos previstas nos Regulamentos Específicos que trata do número mínimo de estudantes-atletas para iniciar as partidas.

Art. 8º - Os XIV JUVENNS terão 03 (Três) etapas para as modalidades coletivas assim denominadas: Etapas Regionais, Etapas Inter-Regionais e Etapa Estadual Final; e 02 (Duas) etapas para as modalidades individuais, Etapa Inter-Regional e Etapa Final.

§ 1º - As etapas regionais serão constituídas de 16 (Dezesseis) grupos sediados em diversas cidades solicitadas pelos municípios filiados ao Fórum Estadual dos Secretários, Gestores Municipais do Esporte e do Lazer do RN e as DIRECS.

§ 2º - A realização das Etapas Inter-Regionais nas Modalidades Individuais: Atletismo, Atletismo Adaptado, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Karatê, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Xadrez e Wrestling estará condicionada a quantidade de inscrições e ao regulamento específico de cada modalidade.

I – As regionais serão denominadas: Regional Natal, Regional Parnamirim, Regional Nova Cruz, Regional São Paulo do Potengi, Regional Ceará Mirim, Regional Macau, Regional Santa Cruz, Regional Currais Novos, Regional Caicó, Regional Assú, Regional Angicos, Regional Mossoró, Regional Apodi, Regional Umarizal, Regional Pau dos Ferros e Regional João Câmara.

Art. 9º - Nas modalidades coletivas estarão classificadas para participar da Fase Inter-Regional, as escolas classificadas em 1º e 2º lugares das regionais nas diferentes modalidades, categorias e naipes.

§ 1º - as Inter Regionais serão constituídas de 8 (Oito):

- I. Inter-Regional 1 Formada pelas Regional Natal e Regional Ceará Mirim;
- II. Inter-Regional 2 Formada pelas Regional Parnamirim e Regional Nova Cruz;
- III. Inter-Regional 3 Formada pelas Regional São Paulo do Potengi e Regional Santa Cruz;
- IV. Inter-Regional 4 Formada pelas Regional Macau e Regional João Câmara;
- V. Inter-Regional 5 Formada pelas Regional Angicos e Regional Assu;
- VI. Inter-Regional 6 Formada pelas Regional Currais Novos e Regional Caico;
- VII. Inter-Regional 7 Formada pelas Regional Mossoró e Regional Apodi;
- VIII. Inter-Regional 8 Formada pelas Regional Umarizal e Regional Pau dos Ferros.

§ 2º – Nas Fases Inter-Regionais, nas modalidades coletivas, classificará o melhor colocado de cada Inter-Regional para a Fase Final.

§ 3º - As equipes que se classificarem para a Fase Final e apresentarem alguma dificuldade para participação nesta fase terão até o Congresso Técnico da modalidade para comunicar a Comissão Central Organizadora a sua desistência.

§ 4º - A equipe que não fizer esta comunicação estará suspensa do JUVENNS do ano seguinte, na modalidade, categoria e naipes.

Art. 10 – Para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2026 promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, serão representantes do RIO GRANDE DO NORTE, os atletas que se sagrarem

campeões, tendo atingindo os índices indicados, dos XIV JUVENNS, nas categorias e naipes, nas modalidades individuais.

§ 1º - No atletismo, natação e ciclismo serão exigidos dos alunos/atletas índices técnicos mínimos, tomando como referências os registrados nas versões nacionais do ano anterior, descritos em regulamentos específicos.

§ 2º - Nos outros esportes individuais e nos coletivos, serão exigidos nas provas e confrontos, o número mínimo de 02 (dois) concorrentes representantes de escolas distintas.

§ 3º - Caso apenas (01) um estudante/atleta ou equipe seja inscrito (a) na fase final, sua participação, somente será garantida com comprovação de índices técnicos, apresentados nos rankings das suas participações específicas, justificadas e recomendadas pela Federação afim.

§ 4º - Os Técnicos que acompanharão as modalidades individuais nos JEB's 2026 serão indicados por critérios definidos pela SEEC em conjunto com a FNDE.

Art. 11 - As equipes e estudante/atleta que se classificarem para os Jogos Escolares Brasileiros, terão até 05 (cinco) dias úteis, após o término da competição, para se apresentar na SEEC/SEL/FNDE;

§ 1º – Em caso de desistência de participação da Escola ou do atleta campeão da Etapa Estadual, a Comissão Central Organizadora poderá inscrever a vice-campeã respeitada à data limite, estabelecida pela CBDE.

§ 2º – A equipe desistente deve entregar um ofício comunicando a sua decisão até o dia 30 de julho de 2026.

§ 3º - A equipe, nas modalidades coletivas, e o atleta com a Escola que está matriculado, nas modalidades individuais, desistir após os prazos estabelecidos no parágrafo anterior, ficará impedida de participar das competições da SEEC pelo período de um ano.

CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12 - Poderão participar dos XIV JUVENNS as Unidades Escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio dos municípios que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

Art. 13 - Poderá participar nos XIV JUVENNS alunos/atletas nascidos em **2012, 2013 e 2014** para a **faixa de 12 a 14 anos, exceto nas modalidades ginástica rítmica e ginástica artística feminina, cuja elegibilidade será para atletas nascidas em 2013 e 2014**, frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

§ 1º – O aluno/atleta que **após 15 de junho de 2026** transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar de todas as Etapas dos Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte.

§ 2º - **Os alunos/atletas poderão participar nos XIV JUVENNS em no máximo no máximo duas modalidades, desde que não coincidam o mesmo período de realização das competições.**

Art. 14 - A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino somente poderá participar, por modalidade coletiva e gênero, com equipes formadas por alunos/atletas de uma mesma unidade

de ensino.

Parágrafo único – Considera-se unidade de ensino a razão social e o endereço da unidade onde o aluno está devidamente matriculado e cursando.

Art. 15 – O estudante/atleta para participar do XIV JUVENNS deverá apresentar um documento de identidade válido, com foto (Registro Geral (RG), Passaporte, Carteira de Identidade Estrangeira), na sua forma original (física) ou digital, expedido por órgão oficial e com abrangência em todo território nacional. Documentos apresentados na forma digital só serão aceitos se for possível a verificação de sua autenticidade por meio de código QR ou endereço eletrônico oficial do órgão emissor. Na ausência desses o Boletim de Ocorrência é válido.

Parágrafo único – Não serão aceitas cópias fotográficas, xerográficas e escaneadas mesmo que autenticadas, documentos danificados e outros tipos de documentos.

Art. 16 - O Técnico para participar dos XIV JUVENNS deverá apresentar o Registro Profissional, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, com prazo de validade em dia, para o exercício legal da sua profissão. Caso esteja fora da validade, o mesmo estará impedido de participar dos XII JUVENNS.

§ 1º – Todo técnico credenciado no XIV JUVENNS e portando seu CREF, de acordo com o **Art. 16**, poderá participar da competição dirigindo qualquer equipe e/ou atleta.

§ 2º - O técnico de xadrez deverá ter no mínimo 18 anos completo e apresentar documento oficial válido, original e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal dentro do prazo de validade) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou certificado de reservista ou passaporte dentro do prazo de validade ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou carteira dos conselhos profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc.) dentro do prazo de validade.

Art. 17 - A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 18 – Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WO, salvo nos casos em que houver previsão distinta no regulamento específico da modalidade ou decisão expressa do coordenador técnico da modalidade.

§ 1º. – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

§ 2º. – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Art. 19 – Nenhum componente das escolas poderá participar dos XIV JUVENNS, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade aprovada pela Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 20 - Caberá aos Gestores das instituições de ensino a inscrição de suas equipes junto a SEEC.

Art. 21 - Para que uma Instituição de Ensino possa ser inscrita nos XIV JUVENNS, o Gestor da Unidade de Ensino deve seguir os procedimentos:

Data Limite	Procedimentos Modalidades Coletivas e individuais	Forma
Até 30/04/2026	Enviar o termo de adesão da Instituição de Ensino devidamente assinado.	Email jogosescolaresrn@educar.rn.gov.br
Até 01/05/2026	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes, nas modalidades das Regionais. (Modalidade/gênero)	Sistema Oficial http://codesp.sel.rn.gov.br
Até 01/06/2026	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes, nas modalidades das Inter Regionais. (Modalidade/gênero/prova)	Sistema Oficial http://codesp.sel.rn.gov.br

Parágrafo único – Consideram-se modalidades das Regionais, Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Badminton e Vôlei de Praia; as demais, modalidades das Inter Regionais.

Art. 22 – As substituições de alunos/atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º - Será considerada substituição toda e qualquer alteração dos participantes após o fechamento das inscrições.

§ 2º - Toda e qualquer substituição deverá ser solicitada através do preenchimento do formulário específico assinado pelo Gestor da Escola

§ 3º - Serão permitidas até 02 (duas) substituições de alunos-atletas por modalidade e gênero, antes de iniciar cada etapa do JUVENNS.

§ 4º - Nas Modalidades Individuais, os alunos/atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas em que se encontravam inscritos.

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 23 – As reuniões técnicas das modalidades dos XIV JUVENNS serão realizadas em datas e locais, a serem definidos e divulgados pela Comissão Central Organizadora.

§ 1º. – Nelas serão apresentadas a programação da modalidade e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ 2º. – As reuniões técnicas serão realizadas por modalidades e delas poderão participar os representantes das escolas, devidamente inscritos na competição.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 24 – Nos esportes individuais a ordem dos jogos e/ou provas poderá ser feito mediante sorteio, sendo que o sistema usado variará de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 25 – Nos esportes coletivos será adotado um sistema misto de competição de acordo com o número de participantes.

Nº de inscritos	Sistemas de disputa
REGIONAIS	
02	Jogo Único
03	Rodízio simples
A partir de 04 equipes	1ª Fase – Divisão em grupos de 3 e no máximo com 4 equipes – Rodízio simples dentro do grupo, sendo o critério de classificação e as demais fases apresentadas no congresso técnico, pela Comissão Central Organizadora.
INTER REGIONAIS E FASE ESTADUAL	
Eliminatória simples	

Art. 26 - O sistema de competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse do comitê organizador, desde que antes do início do evento.

Art. 27 - As equipes estarão sujeitas a realizarem mais de uma partida por dia com intervalo mínimo, garantido pelo comitê organizador, de 3 horas entre uma partida, exceção do Vôlei de Praia.

CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 28 – O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 29 – Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 30 – Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO IX – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 31 – O XIV JUVENNS tem um regulamento específico de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras internacionais adotadas e aprovadas pelas Confederações Brasileiras Especializadas, em tudo que não colidir com os regulamentos da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Art. 32 – As competições terão início no horário fixado pela Coordenação Técnica, sendo considerada perdidora por ausência (W x O), a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição, até quinze (15) minutos no máximo, após o horário estabelecido e tão somente para o primeiro jogo ou prova do dia.

Parágrafo único – Em caso de (W x O), para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I – Basquetebol	20 x 00
II – Futsal	03 x 00
III – Handebol	03 x 00
IV – Voleibol	Melhor de 03 sets – 02x00 (25x00 – 25x00)
	Melhor de 05 sets – 03x00 (25x00 – 25x00 – 25x00)
V – Vôlei de Praia	02 x 00 (21 x 00 – 21 x 00)
VI – Tênis de Mesa	Melhor de 03 sets – 02 x 00 (11 x 00 – 11 x 00)
	Melhor de 05 sets – 03x00 (11x00 – 11x00 – 11x00)
VII – Badminton	Melhor de 03 sets – 02 x 00 (21 x 00 – 21 x 00)

Art. 33 – A equipe que perder por desistência (W x O) estará sujeita as seguintes sanções:

§ 1º. - Sendo a primeira desistência (W x O) da equipe na modalidade, categoria e naipes, a mesma será advertida no boletim oficial.

§ 2º. - Na reincidência da desistência (W x O), na mesma modalidade, categoria e naipes, a equipe faltosa será eliminada da competição, e será encaminhada para Comissão Disciplinar Permanente.

§ 3º. - Os resultados obtidos pela equipe prevista no Caput deste artigo, em partidas anteriores, não serão considerados para classificação quando a equipe for desclassificada ou eliminada de acordo com o previsto no regulamento específico.

§ 4º - A equipe que após ter seu nome publicado na tabela, desistir da competição, ou levar o segundo W x O sem justificativa, estará suspensa do JUVENNS pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 34 – Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a Coordenação Técnica decidir qual o procedimento futuro, dentro de um prazo máximo de (12) doze horas, contados a partir do momento que foi interrompido, ressalvados os casos previstos em regras oficiais.

Art. 35 – As competições só poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio certame, a juízo exclusivo da Coordenação Técnica.

CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM

Art. 36 – Os árbitros serão designados pela Coordenação Técnica, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 37 – Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus para as equipes campeãs e vice-campeãs, e medalhas para os alunos classificados em 1º e 2º lugares na Fase Final Estadual.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e Troféus para as equipes campeãs.

TITULO IV

CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 38 – A direção do estabelecimento de ensino é responsável pelas condições de saúde de todos os integrantes da sua escola, dentro ou fora das competições.

TITULO V

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Art. 39 - A CDP será nomeada pela SEEC e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a Comissão Central Organizadora.

Parágrafo Único - A CDP será convocada pelo seu presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário e reger-se-á pelas disposições contidas neste regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar (CBJDE), diretrizes da CBDE, da SEEC/SEL e na legislação desportiva em vigor.

Art. 40 - Nos JUVENNS 2026 as pessoas físicas ou jurídicas (instituições de ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este regulamento ou decisões do comitê organizador, cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste regulamento e no CBJDE.

Art. 41 - Todos os participantes dos JUVENNS 2026 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência.

b) Censura escrita.

c) Suspensão.

d) Exclusão.

Art. 42 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da CDP, devendo ser imediatamente comunicadas aos Gestores das Escolas e no boletim oficial dos JUVENNS 2026 para ciência e cumprimento.

Art. 43 - As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 44 - Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CBJDE.

Parágrafo único – O CBJDE será disponibilizado pelo comitê organizador para todos os participantes no site da CODESP.

Art. 45 - Será encaminhado relatório à CDP para análise e pronunciamento, no caso do aluno-atleta, equipe ou delegação que sem prévia autorização do comitê organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela CDP, o comitê organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

i. Proibição de participação nos eventos organizados pela SEEC, CBDE e ME.

ii. Ressarcimento a SEEC das despesas referentes às passagens, hospedagens e alimentações por eles realizados.

Art. 46 - Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à CDP para as devidas providências.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 47 – O protesto é uma forma de manifestação diante de uma situação irregular decorrente da disputa, expresso através de documento hábil, encaminhado à Comissão Disciplinar Permanente, através da Secretaria Geral dos JUVENNS.

§ 1º São requisitos para o deferimento e posterior análise do Protesto:

I – Documento Legível, contendo no mínimo:

a) Qualificação das partes (descrição da pessoa física ou jurídica).

b) Narrativa dos fatos;

c) Requerimentos;

d) Assinatura do diretor da instituição de ensino ou seu representante legal;

II – O prazo para proposição do Protesto será de 01 (uma) hora após o encerramento da partida, prova ou equivalente.

§ 2º São representantes legais junto a Comissão Central Organizadora, todos os técnicos, assistentes técnicos das equipes e coordenadores de educação física/esportes credenciados por cada escola, inscritos na competição.

§ 3º Quando a escola nomear pessoa não inscrita na competição para representá-la perante à Comissão Disciplinar Permanente, esta deverá apresentar autorização, assinada pelo diretor da escola.

CAPÍTULO III - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 48 – Todos os integrantes das Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos JUVENNS devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) e a Federação Norte Riograndense do Desporto Escolar (FNDE), nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos JUVENNS para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela SEEC e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 – Os estabelecimentos de ensino participantes nos XIV JUVENNS somente poderão recorrer à justiça comum após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva.

Art. 50 – A Comissão Central Organizadora, a seu critério, poderá determinar que seja realizada uma conferência nas inscrições das escolas participantes, antes, durante e depois da competição.

Art. 51 - **Proíbe-se que, professores alunos, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, façam uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer substância tóxica, em locais de competição, CCO, alojamentos e refeitório.**

Art. 52 – **É proibido o uso de instrumentos de percussão e sopro nos locais de competição, pois os mesmos prejudicam o desenvolvimento das competições, bem como o desempenho da arbitragem e dos alunos.**

Art. 53 – Na hipótese de divergência entre o Regulamento Geral e Regulamento Específico da modalidade, prevalecerá o disposto no Regulamento Específico.

Art. 54 – Nas Regionais, havendo no máximo 02 (duas) escolas inscritas, em cada modalidade, categoria e naipes, as mesmas estarão automaticamente classificadas para a Fase Inter-Regional.

Parágrafo único – Nas inscrições para as fases Regionais as escolas deverão obrigatoriamente respeitar os seus domicílios municipais dentro das divisões feitas para os JUVENNS.

Art. 55 – Nas modalidades coletivas, caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer dificuldades à arbitragem, a troca do mesmo estará estabelecida no regulamento específico.

Parágrafo único – A Coordenação Técnica não se obriga a manter um “padrão de camisas” de reserva ou coletes para atender os casos previstos neste artigo. A responsabilidade total pela substituição dos uniformes é das equipes participantes.

Art. 56 - As normas e determinações, quanto à disciplina e conservação dos alojamentos e refeitório, definidas pelas entidades organizadoras e constantes neste Regulamento, deverão ser cumpridas integralmente.

§ 1º É de responsabilidade direta e exclusiva dos estabelecimentos de ensino participantes, os danos, prejuízos e depredações causados nos bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o alojamento que hospede, deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

§ 2º As dependências físicas das Escolas, Pousada do Atleta ocupadas pelos atletas e professores deverão ser entregues ao término da competição limpas e organizadas. A supervisão deverá ser feita pela Coordenação de Alojamento da Competição

§ 3º Além das consequências previstas no parágrafo acima, o infrator ficará sujeito às penalidades previstas CBJDE.

Art. 57 - Os alunos alojados deverão recolher-se às 21h, e obrigatoriamente estar acompanhados por seus responsáveis, e luzes das salas apagadas às 22h. Após este horário deverá ser mantido silêncio dentro das dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e recuperação física de todos.

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

ANEXO I

Nº de inscritos	SISTEMAS DE DISPUTA
2	Jogo único
3	Rodízio simples
6 a 8	1ª Fase – Divisão em 2 (dois) grupos – Rodízio simples dentro do grupo classificando o primeiro e segundo colocados de cada grupo.
	2ª Fase – Semifinal – Cruzamento Olímpico
	3ª Fase – Final
9 a 11	1ª Fase – Divisão em 3 (três) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo mais os 2 (dois) melhores terceiros colocados entre todos os grupos.
	2ª Fase – Quartas de finais
	3ª Fase – Semifinal
	4ª Fase – Final
12 a 16	1ª Fase – Divisão em 4 (quatro) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo
	2ª Fase – Quartas de finais
	3ª Fase – Semifinal
	4ª Fase – Final
17	1ª Fase – Divisão em 5 (cinco) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando os 3 (três) primeiros colocados de cada grupo e o melhor quarto colocado entre todos os grupos.
	2ª Fase – Oitavas de finais
	3ª Fase – Quartas de finais
	4ª Fase – Semifinal
	5ª Fase – Final
18 a 20	1ª Fase – Divisão em 6 (seis) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 4(quatro) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	2ª Fase – Oitavas de finais
	3ª Fase – Quartas de finais
	4ª Fase – Semifinal
	5ª Fase – Final
21 a 23	1ª Fase – Divisão em 7 (sete) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 2 (dois) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	2ª Fase – Oitavas de finais
	3ª Fase – Quartas de finais
	4ª Fase – Semifinal
	5ª Fase – Final
24 a 32	1ª Fase – Divisão em 8 (oito) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo.
	2ª Fase – Oitavas de finais
	3ª Fase – Quartas de finais
	4ª Fase – Semifinal
	5ª Fase – Final

33 a 35	1ª Fase – Divisão em 11 (onze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 10 (dez) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
	7ª Fase – Final
36 a 38	1ª Fase – Divisão em 12 (doze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 08 (oito) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
	7ª Fase – Final
39 a 41	1ª Fase – Divisão em 13 (treze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 06 (seis) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
	7ª Fase – Final
42 a 44	1ª Fase – Divisão em 14 (quatorze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 04 (quatro) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
	7ª Fase – Final
45 a 47	1ª Fase – Divisão em 15 (quinze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 02 (dois) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
	7ª Fase – Final
48 a 64	1ª Fase – Divisão em 16 (dezesesseis) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo.
	3ª Fase – 16ª de finais
	4ª Fase – Oitavas de finais
	5ª Fase – Quartas de finais
	6ª Fase – Semifinal
	7ª Fase – Final